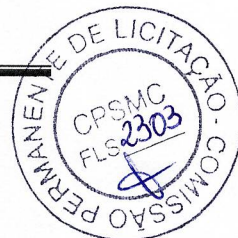


# M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527  
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR  
44-3039-3998 44-3629-1275  
Financeiro.odg@hotmail.com



Identificação da licitante:

Razão Social: M TESTA CONFECÇÃO - ME  
CPF/CNPJ: 23.829.339/0001-09 e Inscrição Estadual: 90747485-27  
Endereço: AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA - CEP:87.203.196 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ  
Telefone: 44-3039-3998 - 44-3629-1275  
E-mail: financeiro.odg@hotmail.com

Representante Legal/Responsável por assinar ata e contrato: MARINA TESTA  
Nacionalidade: Brasileira Estada civil: SOLTEIRA  
RG: 95359833 CPF: 064.458.499.89  
Endereço: AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA - CEP:87.203.196 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ  
Cargo/função na empresa: SÓCIO-ADMINISTRADORA. Celular: (44)997233337

Dados bancários: Banco: BANCO DO BRASIL  
Número da conta: CONTA CORRENTE: 64.889-2 - Agência: 0618-1

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO - CPSMC  
CRATO

Propostas - Processo 2023.04.27 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO - CPSMC  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.27  
Processo administrativo N° 2023.04.27  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CICERO LEOSMAR PARENTE GOMES  
Data de Publicação: 31/05/2023 09:24

M.TESTA CONFECCAO ME		23829339000109	1947,50
<b>LOTE 231</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 147</b>	<b>Total: 200,00</b>
Item: 231	Unidade: PACOTES	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPE
Descrição: PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT, COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 25,00	<b>Valor Unit.: 8,00</b>	Total Item: 200,00	
<b>LOTE 255</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 038</b>	<b>Total: 1747,50</b>
Item: 255	Unidade: PACOTES	Marca: PROPRIA	Modelo: TOUCA
Descrição: TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT, AJUSTÁVEL A QUALQUER FORMATO DE CABEÇA, COM ELASTICO EM TODO O SEU PERÍMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 250,00	<b>Valor Unit.: 6,99</b>	Total Item: 1.747,50	

- 02-A entrega do(s) Produto(s) será conforme solicitação;  
03-Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;  
04-Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação;  
05-Ao apresentar esta Proposta de Preços declarou concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.  
06-Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.  
07-A empresa M TESTA CONFECÇÃO – ME, não imite boleto bancário.

Crato, 19 de junho de 2023

23.829.339/0001-09  
INSC. EST. 907.47485-27  
M. TESTA CONFECÇÃO - ME  
AV. GENEI UEHARA, 1263  
RESID. NOVA ITÁLIA  
CEP 87.203.196 - CIANORTE - PR

M TESTA CONFECÇÃO CNPJ: 23.829.339/0001-09  
MARINA TESTA RG: 95359833 CPF: 064.458.499.89



S 8 INTERN TIONA SU ES IM . E CO . PROD. HOSP TA RES LTD  
Alameda São Caetano, 1807 - Cj. 11 - Santa Maria - São Caetano do Sul - SP  
CNPJ: 30.597.921/0001-44 - Fone: (11) 3565 - 7705  
E-mail: licitacao@is8.com.br / is8.comercial@gmail.com



CONSORC PUBL CO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO - CPSMC.

Pregão Eletrônico N° 2023.04.27.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 154</b>					
154	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 24 E 48 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 11138-3, CAIXA COM 50 UNIDADES. FORNECIMENTO DE 01 (UMA) INCUBADORA EM COMODATO. RMS : ISENTO MARCA: IS8TEST MODELO: 24H	CX C/ 50 UNID	50,00	150,00	7.500,00
				Valor total do grupo:	7.500,00
				Valor total da proposta:	7.500,00

O valor total dessa proposta é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

### Dados Comerciais:

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag.: 1563-6 / C/C.: 34191-6

Validade da proposta : cfe edital

Prazo de entrega : cfe edital

Prazo de pagamento : cfe edital

Faturamento mínimo por pedido : R\$ 250,00

### bservações:

Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos: taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

Aceitamos as condições impostas por este edital e nos submetemos ao disposto na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

**NO VALOR COTADO ESTÁ INCLUSO O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) INCUBADORA EM COMODATO.**

São Caetano do Sul, 19 de Junho de 2023

Representante Legal	
REGINA BERNADETE F. GUINEZ	
Sócia	
CPF.: 299.606.818-15	
RG.: 4.210.245-5	
REGINA BERNADETE F. GUINEZ	
RG:4.210.245-5	CPF:299.606.818-15

REGINA BERNADETE FERREIRA  
GUINEZ:2996068181  
5

Assinado de forma digital por REGINA BERNADETE FERREIRA  
GUINEZ:29960681815  
Dados: 2023.06.19 11:51:15 -03'00'



**IS8** | INTERNATIONAL  
SUPPLIES

**24H**

## INDICADOR BIOLÓGICO - 24H

Autocontido para ciclos de esterilização a vapor

*Geobacillus Stearothermophilus*

**STEAM**



Produto de Biossegurança

ISO 11138-1 | ISO 11138-3 | ISO 11140-1 | FDA e AAMI  
ISENTO DE REGISTRO ANVISA | RDC 185/2001



### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A esterilização é essencial no controle de infecções nos diversos estabelecimentos de saúde. O Indicador Biológico IS8-TEST 24H VAPOR é desenvolvido para monitorar ciclos de esterilização de 121°C a 134°C em autoclaves assistidas por bomba de vácuo, com remoção de ar por gravidade e ciclos flash. Possibilita comprovar de forma objetiva a letalidade microbiológica dos ciclos de esterilização. O Indicador Biológico IS8-TEST 24H VAPOR está disponível em caixas com 10 e 50 unidades e em conformidade com as Normas ISO 11138-1, ISO 11138-3, ISO 11140-1, FDA e AAMI.

### COMPOSIÇÃO

Embalagem com 50 frascos termoplásticos, ampolas de vidro, fitas impregnadas com esporos de microrganismos *Geobacillus stearothermophilus* ATCC 7953 (1 x 10<sup>6</sup>) resistentes à esterilização, meio de cultura de cor púrpura e etiquetas adesivas com indicador químico de cor rosa.

### INSTRUÇÕES DE USO

1. Retire duas ampolas da caixa e identifique em cada rótulo o equipamento, a carga e a data. Coloque apenas uma ampola (ampola teste) em um pacote padronizado por sua instituição. A outra ampola deve ser mantida fora da

autoclave (ampola controle).

2. Coloque o pacote junto aos materiais a serem esterilizados, em área considerada crítica (de maior desafio) da autoclave, geralmente situada próxima à porta e junto ao dreno.

3. Inicie o ciclo de esterilização conforme as instruções de uso do fabricante. Após finalizado, retire o envelope da autoclave e aguarde esfriar por 10 minutos.

4. Retire o IS8-TEST 24H VAPOR do pacote. Para ativá-lo, devidamente paramentado, comprima o tubo contra a parede da incubadora até que a ampola de vidro interna se quebre e o meio de cultura seja liberado e entre em contato com os esporos que estão no disco de papel. Bata levemente com o dedo indicador. Cuidado para não romper o tubo plástico e mantenha o tubo na posição vertical. Pode-se também utilizar o quebrador de ampolas (acessório não acompanha esta embalagem). Importante: verifique se o indicador químico externo Tipo 1 (contido na etiqueta) alterou a sua cor rosa (original) para a cor marrom/preto, confirmando a exposição ao agente esterilizante (VAPOR).

5. Repita a mesma operação de ativação com a ampola controle (que não foi submetida ao processo de esterilização). Obs.: a ampola controle deve pertencer ao mesmo lote da ampola teste.

IS8-TEST é distribuído por IS8 International Supplies e fabricado por 27.955.386/0001-41



**IS8**



**INTERNATIONAL  
SUPPLIES**

**24H**

**ATENÇÃO:** o Indicador Biológico IS8-TEST 24H VAPOR é desenvolvido apenas para monitorar ciclos de esterilização por vapor. Não utilize este produto para processos de esterilização por óxido de etileno, calor seco, plasma/vaporização de peróxido de hidrogênio, vapor a baixa temperatura e formaldeído, vapores químicos, radiação ou outros processos de esterilização.

6. Inicie o processo de incubação de 24 horas a temperaturas entre 55°C e 60°C para obter o resultado por leitura visual por meio de metodologia colorimétrica (mudança de coloração do meio de cultivo). Considerando que a presença de microrganismos poderá ser detectada antes de 24 horas, recomenda-se efetuar leituras a cada quatro (04) horas para a ampola teste.

7. Faça os registros dos resultados das duas ampolas conforme normas recomendadas por sua instituição.

#### INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

8. Ampola Teste:

a) se a cor púrpura do meio de cultivo não foi alterada (resultado negativo) significa que não houve crescimento bacteriano, ou seja, o processo de esterilização foi bem-sucedido e o resultado pode ser considerado APROVADO.

b) se a cor púrpura do meio de cultivo for alterada para a cor cinza/esverdeado e posteriormente para a cor amarela (resultado positivo) significa que houve crescimento bacteriano, ou seja, os microrganismos sobreviveram em razão de falha no processo de esterilização e o resultado pode ser considerado REPROVADO. Nesse caso, interrompa o uso da autoclave, analise os parâmetros físicos, verificando também se houve sobrecarga no equipamento. Repita o ciclo com um novo indicador biológico. Se a cor amarela permanecer, encaminhe o equipamento para assistência técnica e, ao retornar, repita o procedimento.

9. Ampola Controle:

a) por não ter sido levada ao processo de esterilização, a cor púrpura (resultado negativo) deve ser alterada para a cor amarela antes das 24 horas de incubação. Quando ocorrer a mudança de cor, registre o resultado, leve a ampola para autoclavar e descarte adequadamente.

b) se após a incubação da ampola não ocorrer mudança de cor (resultado negativo), o teste do equipamento deve ser considerado inválido. Entre as possíveis razões dessa falha estão: mau funcionamento da incubadora, esterilização inadequada dos tubos, quebra inadequada da ampola de vidro ou armazenamento incorreto do produto.

**IMPORTANTE:** o teste deve ser considerado válido ou aprovado somente se as duas ampolas forem incubadas juntas e quando a Ampola Teste obter resultado Negativo e a Ampola Controle obter resultado Positivo.

#### FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

10. A liberação da carga/carregamento para uso deve ser realizada apenas se o Indicador Biológico IS8-TEST 24H VAPOR processado apresentar resultado NEGATIVO e se o Indicador Biológico Controle resultar POSITIVO, confirmando que o ciclo de esterilização foi satisfatório e que a incubação

foi adequada.

**Importante:** se o Indicador Biológico processado apontar resultado POSITIVO e, conseqüentemente, irregularidade no ciclo de esterilização, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e a Engenharia/Manutenção da instituição devem ser informadas para que providências cabíveis sejam adotadas.

11. Destaque as etiquetas dos indicadores biológicos (processado e controle positivo) e anexe-as ao livro/prontuário ou outro mecanismo designado por sua instituição. Registre os respectivos resultados obtidos conforme legislação vigente.

#### DESCARTE

12. Por se tratar de materiais empregados no controle microbiológico, todos os tubos/ampolas dos indicadores biológicos utilizados devem ser descartados em lixo hospitalar somente após esterilização em autoclave, de acordo com as regulações sanitárias da sua região. Recomenda-se a esterilização por pelo menos 30 minutos a temperatura de 121°C.

#### ARMAZENAGEM

Conservar ao abrigo da luz, a temperaturas entre 15°C e 30°C e umidade relativa entre 35% e 60%. Não congelar. Não armazenar em contato com pisos e paredes ou próximo de fontes de calor, de agentes esterilizantes e de outros produtos químicos.

**IMPORTANTE:** transportar, armazenar, ativar, incubar e descartar sempre na posição vertical (tampa para cima) para evitar vazamentos após a ativação do produto.

#### VALIDADE / REGISTRO ANVISA

O Indicador Biológico IS8-TEST 24H VAPOR possui validade de dois (02) anos a partir da data de fabricação. Informações sobre lote e data de vencimento estão impressas e etiquetadas em sua embalagem, nos tubos dos Indicadores Biológicos e em seu Certificado de Análise. Produto isento de registro junto à ANVISA, conforme RDC 185/2001.

#### REFERENCIAS

STELLA, S. R. B. R. Produção e Controle de Indicadores Biológicos para Esterilização à Vapor. Rev. Bras. Anal. Clin. Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 31-6, 1995.

ANSI/AAMI ST:59:1999, Sterilization of health care products Biological Indicators Part 1: General.

ANSI/AAMI ST:19:1999, Sterilization of health care products Biological Indicators Part 3: Biological Indicators For moist heat sterilization.

ISO 11138-1:2016 Sterilization of health care products Biological Indicators Part 1 General.

ISO 11138-3:2016 Sterilization of health care products – Biological indicators

Parte 3 Biological indicators for moist heat sterilization processes.

ISO 11140-1:2019 Sterilization of health care products – Chemical indicators Part 1: General





Buscar no portal

 (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

## Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

### Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

#### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

#### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue



25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 1.1 Condicionadores de ar
  - 1.2 Purificador de ar
  - 1.3 Esterilizador de ar



1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
  - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  - 26.1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  - 26.2 Cadeiras de espera
  - 26.3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
  - 26.6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

#### **CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO**

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

#### **CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA**

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para detetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

#### **CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
  - 4.1 Relógio para treinamento



5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Halteres
  - 8.3 Estações de Musculação
  - 8.4 Remadores
  - 8.5 Aparelho para abdominais
  - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

**CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO**

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 3.1 Condicionadores de ar
  - 3.2 Purificador de ar
  - 3.3 Esterilizador de ar
  - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

**CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**



**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcool, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

**Voltar para o topo!**

---

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)



**ESTADO DO CEARÁ**

**CPSMC**

**CONSÓCIO PÚBLICA DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO CRATO-CPSMC**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 2023.04.27**

**DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA 19 DE JUNHO DE 2023 AS 08:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CRATO-CPSMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### **PROPOSTA COMERCIAL**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.27

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens abaixo especificados, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Declaramos que nos valores da proposta estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros: tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas, e/ou qualquer infrações: seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados á contratante e/ou terceiros, gerando direita ou indiretamente pelo fornecimento.

ITEM	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
141	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED DE ALTA POTÊNCIA (1200 MW/CM <sup>2</sup> ) SEM FIO, COM BATERIA RECARREGÁVEL E TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL EM 05, 10, 15 E 20 SEGUNDOS. ACOMPANHA FONTE DE ENERGIA TENSÃO 220V OU BIVOLT. REFERÊNCIA: "OPTILIGHT" OU DE MELHOR QUALIDADE.  MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004	UND	05	R\$ 400,00	R\$2.000,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 2.000,00 (- DOIS MIL REAIS -)</b>					

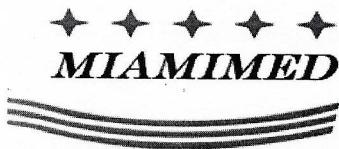
Vaidade da Proposta:	60(SESENTA) DIAS CONFORME EDITAL
Condições de Pagamento	CONFORME O EDITAL

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86**

**Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-**

**6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com**



Prazo de Entrega:	<b>CONFORME O EDITAL</b>		
Local de Entrega:	<b>NO LOCAL EM QUE A ORDEM DE FORNECIMENTO DETERMINAR</b>		
Garantia do Equipamento	<b>12 MESES</b>		
Assistência Técnica	<b>EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL .</b>		
Frete / Impostos:	<b>INCLUSOS NA PROPOSTA</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>			
Banco	<b>BANCO DO BRASIL</b>		
Agência	<b>1229-7</b>		
Conta Corrente	<b>124.000-5</b>		
<b>DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:</b>			
Empresa	<b>MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA</b>		
CNPJ:	<b>38.259.748/0001-86</b>	Insc. Estadual;	
Endereço	<b>RUA Cipriano de Carvalho 195 –Cinquentenário, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-020</b>		
Telefones	<b>(31) 33746768.</b>		
Email:	<b>miamimed.licitacao@hotmail.com</b>		
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:</b>			
Nome do Signatário	<b>CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY</b>		
Função	<b>SÓCIO/ADMINISTRADOR</b>		
Estado civil do Signatário	<b>CASADO</b>	Nacionalidade Signatário	<b>BRASILEIRO</b>
Identidade do Signatário	<b>MG – 6.066.360–SSP/MG</b>	CPF do Signatário	<b>993547726-68</b>
Residência:	<b>RUA Cipriano de Carvalho 195 –Cinquentenário, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-020</b>		

**A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA DECLARA.**

- Para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão eletrônico e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- *Nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão eletrônico, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.*
- Os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA- (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto as normas.
- Compromete-se que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e proposta estando de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.
- A garantia dos produtos ofertados será de 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação com assistência técnica em todo território nacional.
- Aceita totalmente e irrestritamente às condições do presente edital.
- *Declaramos que os preços dos produtos cotados na proposta compreendem todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto desta licitação.*

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

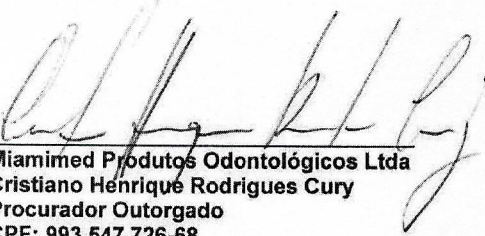
**CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86**

**Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-6768 - Email:miamimed.licitacao@hotmail.com**



- Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações técnicas solicitadas no edital.
- Declaramos que esta proposta tem validade conforme Edital, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.
- Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas
- Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos. Declaramos que esta proposta tem validade conforme edital, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que tenho pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. Declaramos: Que, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

BELO HORIZONTE, 19 DE JUNHO DE 2023.

  
MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda  
Cristiano Henrique Rodrigues Cury  
Procurador Outorgado  
CPF: 993.547.726-68  
MG: 6.066-360

38 259 748 / 0001-86  
I.E.: 003.824290.00-86  
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Rua Cipriano de Carvalho, 195  
B. Cinquentenário - CEP 30570-020  
BELO HORIZONTE - MG

MIAMIMED  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
LTDA:3825974800  
0186

Assinado de forma  
digital por MIAMIMED  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
LTDA:38259748000186  
Dados: 2023.06.19  
12:01:33 -03'00'

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86**  
**Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com**